



Toledo, 17 de dezembro de 2021.

Ad Referendum nº 7/2021/UFPR/R/TL/CMEDT

Processo nº 23075.053079/2021-36

Interessado: Coordenação do Curso de Medicina

Considerando a necessidade da Comissão de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares, aprovo "*ad referendum*" do Colegiado de Curso, o regulamento das Atividades Formativas Complementares do Curso de Medicina do Campus Toledo (documento SEI 4137902).

Atenciosamente,

Profa. Prima Soledad Montiel Lezcano
Coordenadora do Curso de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **PRIMA SOLEDAD MONTIEL LEZCANO**,
COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA - CAMPUS TOLEDO, em 17/12/2021, às
15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4137844** e o código CRC **47BB7311**.

**ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS TOLEDO**

MODALIDADE	TIPO	HORAS APORTADAS
I. Atividades de monitoria	Programa de Monitoria com bolsa promovido pela PROGRAD	Mínimo de 6h e máximo de 12h semanais
	Programa de Monitoria Voluntário promovido pela PROGRAD	Mínimo de 6h e máximo de 12h semanais
II. Atividades de Pesquisa	Programas com bolsas de iniciação científica	Aporte integral da carga horária (conforme certificado), respeitando mínimo de 6h e máximo de 12h semanais.
	Programas voluntários de iniciação científica	
III. Atividades de extensão	Projeto com bolsa	Aporte integral da carga horária (conforme certificado), respeitando mínimo de 6h e máximo de 12h semanais.
	Projeto sem bolsa	
IV. Estágios não curriculares		Sob avaliação do Colegiado do Curso.
V. Representação Acadêmica	Membros da Diretoria do "Centro Acadêmico de Medicina de Toledo - CAMTO"	30h
	Representante de Turma	20h
	Coordenadores da Associação Atlética dos Alunos de Medicina	10h
	Outras representações acadêmicas	Máximo 5h.
VI. Eventos Científicos	Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária superior a 15 horas.	10h
	Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 12 a 15 horas.	7h
	Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 8 a 11 horas.	5h
	Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 5 a 7 horas.	3h
	Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária inferior a 5h.	1h

	Certificados que não apresentam carga horária realizada.	1h
	Organização de eventos devidamente certificados.	Atribuir CH total do certificado, limitado a 10h
	Apresentação de trabalhos em modalidade de pôster.	2h
	Apresentação de trabalhos em modalidade oral.	10h
	Certificado de Eventos de Extensão vinculados à Universidade Federal do Paraná.	Atribuir carga horária total.
	Certificado de Eventos de Extensão universitária em outras instituições.	Atribuir 50% da carga horária total.
	Premiação em eventos científicos da UFPR e congressos nacionais e internacionais.	5h
	Premiação em eventos científicos estaduais, locais ou regionais.	2h
VII. Língua Estrangeira	Nível A1	10h
	Nível A2	20h
	Nível B1	30h
	Nível B2	40h
	Nível C1	45h
	Nível C2	50h
VIII. Programa de Voluntariado Acadêmico	Certificado emitido pela PROGRAD	Máximo de 12 h semanais
IX. Publicações	A1 (Acima de 2,85)	20h
	A2 (2,849 - 2,12)	16h
	B1 (2,219 - 1,3)	14h
	B2 (1,29 - 0,11)	10h
	B3 (PubMed)	8h
	B4 (SciElo)	6h
	B5	5h
	C	2h
	Produção técnica	5h
	Trabalhos publicados em Anais de eventos	1h
	Livros e capítulos de livros	5h

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS TOLEDO

As atividades formativas são complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, e o Colegiado do Curso de Medicina entende que estas são elementos enriquecedores na formação profissional dos graduandos fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES (Resolução 70/04 - CEPE)

NORMAS GERAIS

O Colegiado do Curso contará com uma Comissão Permanente de Acompanhamento, composta por membros indicados pelo próprio Colegiado, com mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução.

As atividades formativas deverão ser realizadas no decorrer do curso.

A Coordenação do curso terá a incumbência de homologar as atividades e autorizar o aporte de carga horária ao Histórico Escolar do aluno.

Para que a atividade formativa tenha a carga horária validada para o Histórico Escolar do aluno, é fundamental o seu registro junto a Coordenação do Curso. O período de entrega dos certificados será definido pela secretaria acadêmica e divulgada em edital. A entrega deverá ser realizada no 11º período do curso, a fim de evitar a sobrecarga do sistema de validação.

As Atividades Formativas complementares serão registradas no Histórico Escolar do aluno, pela Secretaria acadêmica.

A carga horária na atividade formativa deverá estar em concordância com a grade horária de cada aluno e em cada período do curso de Medicina.

Poderão não ser aportadas cargas semanais superiores a vinte horas (20 horas), no Ciclo Educacional (subentende-se 1º a 8º período), e de até doze horas (12 horas) no Ciclo de Estágios (subentende-se 9º a 12º período – Internato).

O reconhecimento da carga horária deve ser distribuída em pelo menos três categorias de atividades complementares.

Caso o aluno não cumpra a carga horária mínima, sob aprovação do colegiado do curso, o aluno poderá aportar horas no 11º e 12º períodos do curso.

Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento – Atividades Formativas Complementares (Nov/ 2021 a Nov/2023 – Portaria 67, 16 de Novembro 2021): Ana Carla Zarpelon Schutz (Presidente), Maurício Bedim dos Santos, Maiara Bordignon.

São atividades formativas complementares:

- I. **Atividades de Monitoria**
- II. **Atividades de Pesquisa**
- III. **Atividades de Extensão**
- IV. **Estágios Curriculares não Obrigatórios**
- V. **Atividades de Representação Acadêmica**
- VI. **Participação em Eventos Científicos**
- VII. **Língua Estrangeira**
- VIII. **Programa de Voluntariado Acadêmico**
- IX. **Publicações**

I. ATIVIDADES DE MONITORIA

Monitoria é uma das atividades flexíveis voluntárias do aluno, que tem por objetivo o desenvolvimento da competência pedagógica para o magistério. Serão seguidas as normas das resoluções da UFPR, Resolução nº 91/99 CEPE que dita as Normas Gerais da Monitoria e a Resolução nº 43/03 CEPE, que normatiza os critérios de seleção.

Serão aceitas atividades de monitoria tanto advindos de programas com bolsa (promovidos pela PROGRAD), quanto programas de monitoria voluntária. Aceitar-se-á certificados de monitoria realizados no curso de medicina e em outros cursos da saúde, desde que, devidamente registrados na PROGRAD.

Na atividade de Monitoria o limite de carga horária aportada ao Histórico Escolar do aluno será de no mínimo seis horas semanais e máximo de doze horas semanais.

II- ATIVIDADES DE PESQUISA

As atividades de pesquisa são reguladas pela Resolução nº46/04 CEPE. Serão aceitos certificados de programas com bolsas de iniciação científica e programas voluntários.

Os critérios para o aporte de carga horária nessa categoria incluem:

- Os Orientadores deverão estar cadastrados na Coordenação do curso, podendo ser Doutores, Mestres ou Especialistas;
- Os projetos deverão estar cadastrados e homologados no Comitê Setorial de Pesquisa;
- O número de alunos envolvidos estará de acordo com a proposta do projeto.

O cadastro de Iniciações Científicas, certificados pela PRPPG, serão realizados, mediante:

- a. Apresentação do certificado emitido pela PRPPG;
- b. Certificado do SIEPE da atividade (no caso da Iniciação Científica).

Quanto à carga horária para Iniciações Científicas determina-se:

- a. Aporte integral da carga horária cumprida, conforme estabelecido no certificado, sem distinção para bolsistas e voluntários, respeitando-se o aporte mínimo de 6 horas e máximo de 12 horas semanais.

III- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As Atividades de Extensão seguem a Resolução 23/01-CEPE-UFPR e as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina.

O cadastro de Projetos de Extensão, certificados pela PROEC ou pela Coordenação do curso (no caso de eventos ou cursos), serão realizados mediante:

- a. Apresentação do certificado emitido pela PROEC ou pela Coordenação do Curso de Medicina;
- b. Certificado do SIEPE da atividade (relativo a projetos ou cursos).

Quanto a carga horária para Projetos de Extensão determina-se:

- a. Aporte integral da carga horária cumprida, conforme estabelecido no certificado sem distinção para bolsistas e voluntários, respeitando-se o aporte mínimo de 6h e máximo de 12 horas semanais (relativo a projetos).

IV – ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS

A Atividade Curricular de base eminentemente pedagógica (Art.1º Resolução nº19/90-CEPE) com intenção de obter experiência acadêmica orientada para competência técnico-científica é importante no Curso de Medicina devido à realização de um período de prática na área profissional específica. Os estágios curriculares não obrigatórios deverão ser propostos por um dos professores lotados na UFPR - campus Toledo, que participam do Curso de Medicina. Os Professores também terão a responsabilidade de incluir no seu Plano individual de trabalho esta atividade.

Trata-se de um estágio realizado voluntariamente pelo aluno, sem comprometimento com a grade curricular.

PLANO DE ESTÁGIO (Anexo 1)

O Plano de Estágio, com todos os seus itens, inclusive a avaliação final, são de responsabilidade do Professor Supervisor de Estágio, aprovado pelo Colegiado do curso. Para compor um Estágio serão necessárias, no mínimo duas disciplinas, que servirão como base ao Estágio pretendido, garantindo a especificidade do Curso – (Art.5 I.N. 01/03 – CEPE). O plano de estágio deve conter: Objetivos, conteúdo, metodologia, direitos e deveres do estagiário e avaliação, conforme disposto na Resolução 19/90-CEPE.

ADMINISTRAÇÃO

A organização administrativa será da Coordenação do Curso e do Colegiado do Curso, com ações diretas dos professores envolvidos, em âmbito Setorial e apoio da Coordenação Geral de Estágios (CGE-PROGRAD) em âmbito institucional.

A Comissão Orientadora de Estágio (COE) será composta de professores indicados pelo Colegiado de Curso, que terão mandato de dois anos, intercalado com ano de mudança na Coordenação do Curso. A COE será responsável, junto com a Coordenação do Curso pela aceitação e avaliação das atividades do estágio curricular não obrigatório.

CRITÉRIOS DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A) Campos de Estágio: Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ser realizados nas unidades vinculadas à UFPR em Toledo, ou em outros Campi, além de unidades externas, desde que validadas pelo Colegiado do Curso.

B) Período do Curso: alunos a partir do 2º período.

C) Carga Horária:

- máximo de 12 horas por semana,
- mínimo de 60 horas no total do estágio.

D) Não comprometimento da grade curricular do aluno.

E) Duração do Estágio:

- máximo de dois anos,
- com Termo Aditivo a cada 6 meses apresentando em cada novo período, nova grade curricular e nova grade do horário da atividade de estágio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de solicitação de estágio será aberto sempre antes do início do estágio, com a apresentação do Plano de Estágio, Grade Curricular do aluno e Grade Horária do Estágio. Todo estagiário deverá estar coberto obrigatoriamente por seguro contra acidente, durante todo o período do estágio.

V. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA

- a. Membros da Diretoria do "Centro Acadêmico de Medicina de Toledo - CAMTO" – órgão que representa o aluno do curso. Tem atividade de representar os estudantes no Colegiado do Curso e nos departamentos diretamente ligados ao curso de Medicina. O CAMTO compromete-se a enviar para coordenação, no prazo de trinta dias após a posse da nova gestão, um relatório contendo os nomes dos membros da diretoria. O CAMTO deve manter a relação dos membros da diretoria atualizado semestralmente na coordenação do curso. Não será aportada carga horária para membros que deixarem ou ingressarem a gestão durante o semestre vigente. Será aportada uma carga horária de 30h para todos os integrantes da representação acadêmica.
- b. Representante de Turma: Cada período do curso poderá ter dois representantes, escolhidos pelos alunos de cada período. Estes representantes farão a comunicação entre os alunos, os departamentos e a coordenação do curso. Será aportada uma carga horária de 20h para representação de turma. O nome de cada representante de turma deverá ser comunicado na primeira quinzena de cada semestre letivo. O certificado deverá ser solicitado na secretaria acadêmica. Não será aportada carga horária para membros que deixarem ou ingressarem a gestão durante o semestre vigente.
- c. Dois Coordenadores da Associação Atlética dos Alunos de Medicina. O Estímulo ao esporte, a promoção do estilo de vida saudável são os objetivos dessa associação. Será aportada uma carga horária de 10h para representação na atlética. Será considerada certificação mediante termo de posse. Não será aportada carga horária para membros que deixarem ou ingressarem a gestão durante o semestre vigente.
- d. Outras representações acadêmicas serão avaliadas pela comissão e aportadas uma carga horária máxima de 5h por semestre. Os certificados deverão ser emitidos pelos proponentes da representação.

VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

O Curso de Medicina reconhece que a participação em eventos científicos é uma atividade formativa complementar. A saber:

- Eventos Científicos organizados ou com apoio da Coordenação do Curso de Medicina.
- Congressos Internacionais/ Nacionais/ Regionais/ Locais das grandes áreas da Medicina, cadastrados e aprovados pela Coordenação /Colegiado do Curso.
- Cursos e eventos de Extensão Universitária realizados pelo Curso de Medicina, comunicados, antes da sua realização, à Coordenação do curso de Medicina.

A atribuição de carga horária para eventos científicos será realizada de acordo com a **Tabela 1**:

Tabela 1 - Cargas horárias atribuídas à participação em eventos científicos, organização de eventos, apresentação de trabalhos e premiações

Eventos científicos	Carga horária atribuída
Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária superior a 15 horas.	Atribuir carga horária de 10h.
Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 12 a 15 horas.	Atribuir carga horária de 7h.
Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 8 a 11 horas.	Atribuir carga horária de 5h.
Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária de 5 a 7 horas.	Atribuir carga horária de 3h.
Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos em que os certificados constem carga horária inferior a 5h.	Atribuir carga horária de 1h.
Certificados que não apresentam carga horária realizada.	Atribuir carga horária de 1h.
Organização de eventos devidamente certificados.	Carga horária do certificado, com máximo de 10h.
Apresentação de trabalhos em modalidade de pôster.	Atribuir carga horária de 2h.
Apresentação de trabalhos em modalidade oral.	Atribuir carga horária de 10h.
Certificado de Eventos de Extensão vinculados à Universidade Federal do Paraná.	Atribuir carga horária total.

Certificado de Eventos de Extensão universitária em outras instituições.	Atribuir 50% da carga horária total.
Premiação em eventos científicos da UFPR e congressos nacionais e internacionais.	Atribuir carga horária de 5h.
Premiação em eventos científicos estaduais, locais ou regionais.	Atribuir carga horária de 2h.

Cada trabalho científico apresentado terá sua carga aportada uma única vez. Eventos científicos não cadastrados e homologados não poderão aportar carga horária para o Histórico escolar do aluno, mas poderão fazer parte do seu Currículo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O registro das atividades formativas complementares será implantado e divulgado por essa comissão e pela secretaria acadêmica.

Situações não contempladas neste documento seguirão as Normas estabelecidas no colegiado.

VII. LÍNGUA ESTRANGEIRA

Atividades de língua estrangeira serão incluídas como Atividade Formativa complementar e sua carga horária será atribuída de acordo com o *Common European Framework of Reference for Language* (CEFR) - Marco Comum Europeu de Referência para Línguas (Tabela 2).

Tabela 2 - Modalidade Língua estrangeira, com horas atribuídas para cada um dos seus níveis.

Modalidade	Tipo	Horas Aportadas
Língua Estrangeira	Nível A1	10 horas
	Nível A2	20 horas
	Nível B1	30 horas
	Nível B2	40 horas
	Nível C1	45 horas
	Nível C2	50 horas

O aporte da carga horária deverá obedecer aos seguintes itens:

- I. Serão considerados até três certificados de idiomas diferentes, desde que obtidos durante a graduação de Medicina na UFPR;
- II. Deverão ser entregues a coordenação do curso, uma cópia do certificado acompanhada de tradução simples do mesmo (não necessita ser juramentada);
- III. Serão aceitos os certificados de proficiência da língua Inglesa, Francesa, Alemã, Italiana e Espanhola conforme especificado abaixo;

- IV. Serão aceitos certificados de suficiência do CELIN-UFPR; serão apontadas carga horária corresponde à metade do atribuído ao teste de proficiência (tabela 2);
- V. Outros certificados, dos idiomas acima ou de outros idiomas, também serão aceitos e sua carga horária será atribuída segundo a Tabela 2;
- VI. Caberá ao colegiado do curso avaliar a quantidade de horas que serão atribuídas aos idiomas que não se enquadrarem no Marco Comum Europeu de Referência para Línguas.
- VII. Somente será validada 1 certificação para cada língua estrangeira, respeitando a certificação de maior peso.

LÍNGUA INGLESA

Serão aceitos os seguintes exames para comprovação de proficiência de língua inglesa (Tabela 3):

Tabela 3 - Exames para comprovação de proficiência de língua inglesa.

CEFR	Cambridge Exams	TOIEC	IELTS	TOEFL	
				iBT	ITP
C2	CPE grade A e B; CAE grade A	-	8,5 – 9	-	-
C1	CPE grade C, CAE grade B, FCE grade A	945	7 – 8	110- 120	627
B2	CAE grade C FCE grade B PET grade A	795	5 – 6,5	87-109	543 – 626
B1	FCE grade C PET grade B KET grade A	550	4 – 5	57-86	460 – 542
A2	KET grade B e C	225	-		337 – 459
A1	-	120	-		310 – 336

Referências: <http://www.cambridgeenglish.org/cefr/>,
https://www.ets.org/s/toeic/pdf/toeic_cef_mapping_flyer.pdf,
<http://isfufpr.wix.com/isfufpr#!duvidas/c1vud>

LÍNGUA FRANCESA

Serão aceitos os seguintes exames para comprovação de proficiência: *Test de Connaissance du Français* (TCF), *Test d'Evaluation de Français* (TEF), *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELF), *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF).

LÍNGUA ESPANHOLA

Será aceito para comprovação de proficiência em língua espanhola o *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* (DELE).

LÍNGUA ALEMÃ

Serão aceitos os seguintes exames para comprovação de proficiência: *Goethe-Zertifikat A1 Fit/ Start in Deutsch 1*, *Goethe-Zertifikat A2 Fit/ Start in Deutsch 2*, *Goethe-*

Zertifikat B1, Goethe-Zertifikat B2, TestDaF, Goethe-Zertifikat C1, Goethe-Zertifikat C2: GDS, BULATS Deutchs-Test fürden Beruf.

LÍNGUA ITALIANA

Serão aceitos os seguintes exames para comprovação de proficiência: *Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI)*.

VIII. PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ACADÊMICO

O Programa de Voluntariado Acadêmico, para área do curso de Medicina, passa a ser considerado como Atividade Formativa complementar, conforme disposto abaixo:

Considera-se voluntariado acadêmico a atividade não remunerada de base eminentemente pedagógica de natureza educacional e científica realizada pelo corpo discente sob orientação do corpo docente, no âmbito da UFPR.

A atividade desenvolvida no Programa de Voluntariado Acadêmico não gera vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a legislação em vigor.

O voluntário acadêmico não poderá exercer atividades de exclusiva responsabilidade do professor ou de técnicos administrativos da UFPR, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa de Voluntariado Acadêmico.

A participação do aluno no Programa de Voluntariado Acadêmico poderá ter a duração de até 1 (um) ano, com carga horária máxima de 12 horas semanais, podendo ser prorrogada por no máximo mais 1(um) ano, mediante assinatura de novo Termo de Adesão.

O Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA), para ser considerado como Atividade Formativa complementar, deverá seguir as disposições a seguir:

- I. Cada professor solicitante deverá apresentar ao Colegiado do Curso de Medicina um projeto e/ou plano de atividades que justifique(m) a solicitação e o número de alunos participantes.
- II. O processo seletivo dos alunos dar-se-á pelos critérios da resolução 76/09 CEPE.

O edital de seleção do processo seletivo deverá ser fixado no edital da universidade e/ou ser divulgado amplamente, por meio eletrônico, para todos os membros discentes.

No caso do aluno PVA pedir afastamento da atividade, poderá ser convocado outro aluno para exercer as funções, obedecendo-se a lista classificatória do processo seletivo.

O horário destinado às atividades previstas no Programa de Voluntariado Acadêmico não poderá, em hipótese alguma, coincidir com a grade horária das disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

A carga horária só será aportada mediante comprovação da realização da atividade junto ao orientador, o qual definirá um meio de verificação da presença dos discentes no PVA.

A participação do estudante no Programa de Voluntariado Acadêmico será regulamentada mediante assinatura de Termo de Adesão, em conformidade com a legislação em vigor.

Poderão participar do Programa de Voluntariado Acadêmico os alunos regularmente registrados e matriculados em cursos de graduação da UFPR.

Qualquer descumprimento do disposto acima, culminará no não reconhecimento do PVA como Atividade Formativa Complementar perante a Coordenação do Curso de Medicina. Qualquer situação não contemplada nesse regulamento será avaliada pelo colegiado do curso.

IX. PUBLICAÇÕES

A publicação de artigo de divulgação científica relacionada à pesquisa em veículos de divulgação certificados pelo sistema QUALIS da CAPES ou aportará carga horária de acordo com o fator de impacto (JCR), previsto na tabela 4.

Tabela 4 - Fator de impacto necessário para obtenção de carga horário referente a publicação.

QUALIS	Fator de Impacto	Carga Horária atribuída
A1	Acima de 2,85	20h
A2	2,849 - 2,12	16h
B1	2,219 - 1,3	14h
B2	1,29 - 0,11	10h
B3	PubMed	8h
B4	SciELO	6h
B5	-	5h
C	-	2h

Caso o artigo não tenha classificação no sistema Qualis será verificado no sítio eletrônico da revista se está indexado na SciElo, caso afirmativo será considerado B4. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis SciElo, receberão classificação C.

Serão considerados produções técnicas, cartilhas, maquetes, softwares e trabalhos técnicos, e será aportada uma carga horária de 5h.

Publicação em anais de eventos científicos aportarão uma carga horária de 1h.

Produção de capítulos de livros e livros completos serão aportados a carga horária de 5h.

Plano de estágio

PLANO DE ESTÁGIO
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO – COM SUPERVISÃO DIRETA
Nome do aluno _____
Nome do Professor Supervisor –UFPR _____
Departamento _____
Formação profissional do Professor Supervisor _____
Nome do Orientador de Estágio (se houver), na Unidade Concedente _____
Objetivos do Estágio: _____ _____ _____
Conteúdo/Metodologia: _____ _____ _____ _____
Atividades a serem desenvolvidas: _____ _____ _____ _____ _____
Período do estágio _____ a _____
Carga Horária semanal _____ horas
Avaliação do aluno:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
<hr/>	<hr/>
Estagiário	Orientador da Unidade
<hr/>	<hr/>
Professor Supervisor –UFPR	COE-Comissão Orientadora de Estágio
<hr/>	
Coordenação do Curso	